



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4210
06 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4210 de 06/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INNOVA AIR SERVIÇOS TE CNICOS LTDA
Processo: 755/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de serviço especializado de instalação, manutenção e reparo de aparelhos de refrigeração, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas dependências pelo período de 04 meses.
Valor: R\$ 50.074,69
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 1874/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 7.506,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 1775/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 278,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 025/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de março de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31678-4	JOELSON PORTO SALES JÚNIOR

ATA nº 02/2024 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, situada na Rua do Recanto, nº46, Centro, com a seguinte pauta: 1) Apresentação dos novos conselheiros biênio 2024/2025 2)Apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeira – Cofinanciamento do Governo Estadual 2023 ; 3) Apreciação da proposta de reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS e pelo FEAS ao FMAS - 2023; 4) Assuntos gerais. A reunião teve início às 11h10, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Edna dos Santos Rangel, representante dos Trabalhadores do SUAS; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo. Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima, representante da Associação de Moradores do Barro Branco; Ana Cristina de Souza Lima, representante da Associação Espiritualista Pedra Branca - Casa de Cultura Zaze Ocide. Os conselheiros faltantes não justificaram a ausência. Jeanne, Presidente do COMAS, inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, e iniciando a apresentação entre os presentes, pois na reunião de hoje estão sendo recebidos os novos conselheiros da sociedade civil escolhidos no fórum de entidades realizado em dezembro de 2023. Falou ainda importância do conselho e da atuação consciente e comprometida do conselheiro. Em seguida Bruno e Daniela apresentaram o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2023, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para apreciação dos Conselheiros, após análise foi aprovado pelos conselheiros através da resolução CMAS nº005/2024, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2023. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida Bruno apresentou a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos Estaduais e Federais repassados ao FMAS em 2023, Diante dos valores apresentados: **IGD Bolsa Família R\$ R\$ 27.303,78; IGD Bolsa Família R\$ R\$ 23.669,46; IGD SUAS R\$ 256,11; Piso Básico Fixo R\$ 80.331,88; PSE CREAS R\$ R\$ 60.583,28; COVID Acolhimento/Socioassistencial R\$ 12.998,56; COVID Alimentos R\$ 123,65; COVID EPI R\$ 44,75; Proteção Básica Estado R\$ R\$ 110.008,56 e Proteção Especial Estado R\$ 154.667,06; SIGTV R\$ 405.630,92; PROCAD-SUAS R\$ 29.565,55;** a Proposta da reprogramação foi aprovada através das resoluções COMAS nº 00 6, 007, 008 e 009/2024, com as seguintes descrições: **Resolução COMAS nº. 006** , de 28 de fevereiro de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

Fonte 1660 C/C 14983-7 IGD Bolsa Família - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 17.303,78
TOTAL		R\$ 27.303,78
Fonte 1660 C/C 11131-7 IGD Bolsa Família - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 23.669,46
TOTAL		R\$ 23.669,46
Fonte 1660 C/C 11.132-5 IGD SUAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.14.00	Diárias/Pessoal Civil	R\$ 256,11
TOTAL		R\$ 256,11
Fonte 1660 C/C 15811-9 PROCAD-SUAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.565,55



TOTAL		R\$ 29.565,55
Fonte 1660 C/C 11.135-X Piso Básico Fixo - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 20.331,88
TOTAL		R\$ 80.331,88

Fonte 1660 C/C 12.091-X PSE CREAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.583,28
TOTAL		R\$ 60.583,28

Fonte 1660 C/C 13.388-4 Enfrentamento COVID-19 EPI - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 44,75
TOTAL		R\$ 44,75

Fonte 104 C/C 13.387-6 Enfrentamento COVID-19 Alimentos - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 123,65
TOTAL		R\$ 123,65

Fonte 104 C/C 13.386-8 Enfrentamento COVID-19 Acolhimento/Socioassistencial PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.998,56
TOTAL		R\$ 12.998,56

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. **Resolução COMAS nº. 007**, de 28 de fevereiro de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proposta SIGTV, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

Fonte 1660 C/C 16193-4 SIGTV - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 205.630,92
TOTAL		R\$ 405.630,92

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. **Resolução COMAS nº. 008**, de 28 de fevereiro de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Fonte 1661 C/C12.427-3 Proteção Básica Estado - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.008,56
TOTAL		R\$ 110.008,56

Fonte 1661 C/C 12.428-1 Proteção Especial Estado - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.667,06
3390.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 154.667,06

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida, passando aos assuntos gerais, foi informado sobre a criação de um programa de transferência de renda do governo federal, Programa Pé de Meia, de incentivo financeiro a escolarização de adolescentes e jovens. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária
Presidente

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 07 de março de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas, na sede do fundo de aposentadorias.

Paula:

- Análise do credenciamento Caixa Econômica Federal

Publique-se

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8422 de 6 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 29.565,55 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.30	1660	5532	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.39	1660	5566	R\$ 9.565,55
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.36	1660	5533	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.565,55

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 15811-9 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 29.565,55

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 29.565,55	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 29.565,55	Superávit	R\$ 29.565,55
		Total	R\$ 29.565,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8423 de 6 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 12.998,56 (DOZE MIL, NOVE CENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 – ACOULHIMENTO	3.3.9.0.30	1660	5531	R\$ 12.998,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.998,56

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 13386-8 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 12.998,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 12.998,56	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.998,56	Superávit	R\$ 12.998,56
		Total	R\$ 12.998,56

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8424 de 6 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 123,65 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	1660	5536	R\$ 123,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 123,65

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 13387-6 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 123,65

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 123,65	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 123,65	Superávit	R\$ 123,65
		Total	R\$ 123,65

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8425 de 6 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 44,75 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	1660	5530	R\$ 44,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44,75

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 13388-4 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 44,75

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 44,75	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 44,75	Superávit	R\$ 44,75
		Total	R\$ 44,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.426 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 194/2024 - G. P.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1021/2023	10.225,00	Conforme solicitação da Secretaria de Educação, tendo em vista a retenção realizada pelo FNDE na conta bancária, que provocou a falta de saldo financeiro no Exercício de 2023 para cumprir com a despesa. Com nova execução da despesa no Exercício de 2024, ficará garantido o direito do Credor que cumpriu com o objeto do empenho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8427 de 6 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 60.583,28 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPECA MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 30.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPECA MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5283	R\$ 30.583,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 60.583,28

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 12091-X Banco: BB 001 Saldo: R\$ 79.494,28

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 79.494,28	Obrigações	R\$ 18.911,00
		Superávit	R\$ 60.583,28
Total	R\$ 79.494,28	Total	R\$ 79.494,28

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 093/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras CÍNTIA ROSA GARCIA, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 067/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor de SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 094/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras CÍNTIA ROSA GARCIA, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 069/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor de DANIEL DE MOURA FERREIRA PONTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A Nº 196/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 095/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 064/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor de **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A Nº 197/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 096/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 065/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor de **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DO RIO PARDO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 198/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 097/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 063/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor de **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A Nº 199/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 098/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 068/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor de **JESSICA DE ARAUJO CORREIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A Nº 200/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 099/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX e **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 066/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor de KAREN PEREIRA BAUR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução COMAS nº. 005, de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico -Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS - 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico -Financeiro do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 006, de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a Proposta de reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

Fonte 1660 C/C 14983-7 IGD Bolsa Família - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 17.303,78
TOTAL		R\$ 27.303,78

Fonte 1660 C/C 11131-7 IGD Bolsa Família - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 23.669,46
TOTAL		R\$ 23.669,46

Fonte 1660 C/C 11.132-5 IGD SUAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.14.00	Diárias/Pessoal Civil	R\$ 256,11
TOTAL		R\$ 256,11

Fonte 1660 C/C 15811-9 PROCAD-SUAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.565,55
TOTAL		R\$ 29.565,55

Fonte 1660 C/C 11.135-X Piso Básico Fixo - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.52.00	Material Permanente	R\$ 20.331,88
TOTAL		R\$ 80.331,88

Fonte 1660 C/C 12.091-X PSE CREAS - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.583,28
TOTAL		R\$ 60.583,28

Fonte 1660 C/C 13.388-4 Enfrentamento COVID-19 EPI - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 44,75
TOTAL		R\$ 44,75

Fonte 104 C/C 13.387-6 Enfrentamento COVID-19 Alimentos - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 123,65
TOTAL		R\$ 123,65

Fonte 104 C/C 13.386-8 Enfrentamento COVID-19 Acolhimento/Socioassistencial PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.998,56
TOTAL		R\$ 12.998,56

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ



Resolução COMAS nº. 007, de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a Proposta de reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proposta SIGTV exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proposta SIGTV, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

Fonte 1660 C/C 16193-4 SIGTV - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 205.630,92
TOTAL		R\$ 405.630,92

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vig or a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 008, de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a Proposta de reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilhas de Ação e Aplicação de Saldos de acordo com a discriminação abaixo:

Fonte 1661 C/C12.427-3 Proteção Básica Estado - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.008,56
TOTAL		R\$ 110.008,56

Fonte 1661 C/C 12.428-1 Proteção Especial Estado - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.667,06
3390.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 154.667,06

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

